

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 025/2025 COMPLEMENTAR

De acordo com as cláusulas contratuais e demais dispositivos legais aplicáveis, a CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 22.890.123/0001-88 a providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência Eletrônica nº 021/2023 - SRP, constante no Processo nº 24715/2024 SMO a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, conforme especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o Contrato nº 725/SMO/GC/DPLAN/2024 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCALIZAÇÃO: Gabriel Lira Melo, Engenheiro Civil, CREA-RR 091920819-3, (Fiscal Técnico) e Mikael Pinto de Oliveira, Cargo: Assessor I - AS 9, Matrícula nº 45.442 - (Fiscal Administrativo), lotados nesta Secretaria.

DO OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequações geométricas em vias urbanas do município de Boa Vista/RR, sob o sistema de registro de preços, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº. 42/ SMST/CAPP/2024 - Concorrência nº 021/2023 - SRP - Processo Administrativo nº 033488/2023 SMST, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO: O VALOR A SER EXECUTADO da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 108.863,54 (cento e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

Nota de Empenho Parcial: 3810 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 15.451.0042.2128.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 - Fonte de Recurso: 1.500.0000 - R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões) - Recurso Próprio.

DO PRAZO: O prazo de execução do objeto será de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Segunda - Prazo para Execução da Obra/Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Boa Vista - RR, 18 de agosto de 2025.

Felipe de Souza Menezes
CPF nº 888.XXX.XXX-91
Secretário Municipal de Obras

Recebido em:

Gleison Mesquita da Silva
CPF nº 509.XXX.XXX-91
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESULTADO DE JULGAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Na presente data a Comissão de Avaliação torna público o resultado do Credenciamento nº 002/2025, oriundo do processo nº 019228/2025, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA FORMA DE CREDENCIAMENTO, PARA EXECUTAR AS AÇÕES DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL DOS EMPREENDIMENTOS MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - Faixa 1 - FAR - NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

A Empresa MAR SERVIÇOS LTDA - CNPJ - 84.010.586/0001-65, NÃO atendeu integralmente as exigências editalíssimas, no que se refere o Requerimento, habilitação jurídica, habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômica- Financeira, Qualificação Técnica e Declarações, estando portanto INAPTA a ser contratada para o objeto pretendido.

A documentação ausente diz respeito a qualificação para a prestação de serviços sociais, pois no Contrato Social, CNPJ e Ficha de Inscrição do Contribuinte - FIC da empresa

não está inclusa a atividade objeto para o credenciamento supracitado, assim como, seu atestado de capacidade técnica, não corresponde ao objeto do credenciamento assinalado, mas se reporta a conteúdo de construção civil habitacional.

A Empresa ASP ACESSORIA SOCIAL E PESQUISA LTDA, CNPJ - 19.704.303/0001-13, atendeu integralmente as exigências editalíssimas, no que se refere o Requerimento, habilitação jurídica, habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômica- Financeira, Qualificação Técnica e Declarações, estando portanto APTA a ser contratada para o objeto pretendido.

Registra-se que a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI e a Empresa PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA já foram credenciadas e habilitadas, dando cumprimento a ordem cronológica do credenciamento, conforme o disposto no inciso I, §1º. do art. 16 do Decreto Municipal 083/2024.

O interessado poderá interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de publicação da decisão.

Lucival Costa Silva
Membro da Comissão
(ausente-férias)

Assinatura Eletrônica
Tatiane da Silva Esbell
Membro da Comissão

Assinatura Eletrônica
Natacha Bessa Sousa Gurgel
Membro da Comissão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

PORTARIA Nº 077/2025/SEMADS/SCP/GCONT

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para realizarem a fiscalização e a gestão do Contrato nº 584-SEMADS/ASSEPRO/2025 - Processo nº 14139/2025-SEMADS - Desmembramento do Processo nº 29493/2023-SMAS - que tem como objeto a eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para fornecimento de alimentação adequada ao Serviço de Acolhimento Infantil Condomínio Pedra Pintada e para o Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS (órgão gerenciador) e dos demais participantes:

> Nancy Nathaly Freitas de Azevedo Cruz - matrícula nº 960618 - FISCAL ADMINISTRATIVO;

> Jannaina Dulce de A. Carvalho Mendes - matrícula nº 962406 - FISCAL SETORIAL - ILPI - ABRIGO DO IDOSO;

> Conceição dos Santos Rodrigues - matrícula nº 43048 - FISCAL SETORIAL - AICPP - ABRIGO INFANTIL;

> Ana Neiva do Nascimento Moraes - matrícula nº 953085 - FISCAL SETORIAL - PROJETO CRESCER;

> Bruno Roberto Atkinson Figueira - matrícula nº 958980 - GESTOR DO CONTRATO nº 584-SEMADS/SCP/2025.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social de Boa Vista – RR, 03 de setembro de 2025.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social SEMADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 29493/2023/SEMADS
DESMEMBRAMENTO: 14139/2025/SEMADS
ESPÉCIE: CONTRATO 584-SEMADS/SCP/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA E PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL (SEMADS) (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos GRUPOS 3 e 4.

VALOR: R\$ 395.210,20 (trezentos e noventa cinco mil duzentos e dez reais e vinte centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 90010/2025

As despesas com a execução do presente contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

a) Abrigo do Idoso: Unidade Orçamentária: 31.01; Funcional Programática: 08.241.0049.2466; Ação: 2466; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99; Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 1155 de 02/09/2025, no valor de R\$ 48.976,30 (quarenta e oito mil novecentos e setenta e seis reais e trinta centavos).

b) Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada: Unidade Orçamentária: 31.01; Funcional Programática: 08.243.0049.2476; Ação: 2476; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99; Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 1154 de 02/09/2025, no valor de R\$ 195.565,39 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

c) Projeto Crescer: Unidade Orçamentária: 31.01; Funcional Programática: 08.243.0049.2474; Ação: 2474; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99; Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 1156 de 02/09/2025, no valor de R\$ 13.113,00 (treze mil cento e treze reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: ASMF COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA –

EPP

CNPJ: 49.408.550/0001-33

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal 049/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 7882/2023/SEMGES;
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 676-SEMGES/ASSEPRO/2024;

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento à prorrogação do Contrato 676-SEMGES/ASSEPRO/2024, oriundo do processo 7882/2023/SEMGES, cujo objeto é a contratação de empresa especializada sob sistema de Registro de Preços para locação de veículos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, Grupo 2, item 5.

Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de setembro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEI-

TURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS;
CONTRATADA: NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI;
CNPJ: 08.575.062/0001-33;
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 14136/2025/SMAS;
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 353-SMAS/ASSEPRO/2025;

OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 353-SMAS/ASSEPRO/2025, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei nº 2.709 de 08 de julho de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6387 de 14 de julho de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do Artigo 136 da Lei Federal 14.133/21, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Programática: 08.241.0049.2466.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.07, Fontes de Recursos: 500.

b) Unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Programática: 08.243.0049.2476.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.07, Fontes de Recursos: 500.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS;

CONTRATADA: V DA S ROCHA;

CNPJ: 38.597.655/0001-61;

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 16929/2022/SEMGES;
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 709-SEMGES/ASSEPRO/2023;

OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 709-SEMGES/ASSEPRO/2023, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei nº 2.709 de 08 de julho de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6387 de 14 de julho de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2457.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

CONTRATADA: BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA;

CNPJ: 34.804.385/0001-61;

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2025.